



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



LEI Nº. 1192//2014, de 04 de junho de 2014.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a Suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

01.05.01- Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº 070

10.301.0007.2007 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º serão cobertas com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente.

01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº 058

10.301.0007.1010 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 9.900,00

Ficha nº 060

10.301.0007.1012-4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente.....R\$ 39.000,00

Ficha nº 071

10.301.0007.2007-3.3.90.32.00 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição.....R\$ 1.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 04 de junho de 2014.


Claudiomar Furoni Sanches
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração.